



São Paulo, 22 de outubro de 2021.

Circular nº 16/21

Assunto: Deliberação CEE 204/2021

“O mais importante é que se mantenha sempre firme e de boa vontade, no fervor, na humildade e na caridade.”

Madre Mazzarello

Estimadas Famílias Salesianas

Segundo a Deliberação CEE 204/2021 que fixa normas para retomada das aulas e atividades presenciais no Estado de São Paulo, o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora – INSA/SP informa que fica determinado em caráter obrigatório o retorno presencial às aulas de todos os alunos a partir de 3 de novembro de 2021 (quarta-feira), salvo as seguintes exceções:

- Alunos com comorbidades devidamente atestadas e indicadas por médico, com prescrição para permanência em atividades remotas;
- Alunos com comorbidades a partir de 12 (doze) anos que não tenham completado o seu ciclo vacinal contra COVID-19;
- Alunos menores de 12 (doze) anos pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, para as quais não há vacina aprovada no país.

Caso o aluno faça parte do grupo de exceções, a família deverá apresentar/enviar para a escola, o laudo médico com todas as informações pertinentes sobre o quadro de saúde do estudante, preferencialmente com antecedência (antes do dia 3 de novembro), para que não sejam computadas faltas.

Os demais alunos, deverão retornar presencialmente, de forma integral e obrigatória. Reiteramos a importância de trazerem seus materiais escolares, bem como usar o uniforme e a máscara.

As aulas remotas só poderão ser acessadas por alunos com laudo médico.

Seguiremos os novos protocolos de proteção contra a Covid-19 e continuaremos contando com a colaboração de todos!

Atenciosamente,
Olivia Negreiros
Diretora Pedagógica